



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/8/2015**

O Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 06/08/2015 em Lagoa Santa/MG, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial, para concessão dos espaços públicos abaixo especificados, para a Festa de Agosto 2015.

### 1. OBJETO.

1.1. Realização de Leilão objetivando concessão de espaço público para comercialização de produtos diversos, bem como área para estacionamento na Festa de Agosto 2015 do Município de Lagoa Santa/MG a ser REALIZADA NO **POLO II** – Antiga FEBEM Bairro Várzea – Lagoa Santa – MG, no período de 13 a 15 de agosto de 2015, conforme disposto no item 10.1 deste Edital.

### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1. O Leilão será realizado no dia **06/08/2015**, no Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira, situado na Rua Expedicionários, nº 990, Bairro Vila Pinto Coelho (Brant), Lagoa Santa/MG, com início marcado para às 09h00min, podendo, caso não tenham sido apreçados todos os itens até o horário estipulado, prosseguir no dia seguinte, a partir do mesmo horário.

### 3. DA VISITAÇÃO

3.1. O local onde será realizado o evento (**Pólo II – Antiga FEBEM Bairro Várzea – Lagoa Santa – MG**) poderá ser visitado para conhecimento do espaço a ser utilizado. Devendo esta visita ser agendada junto a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, por meio dos telefones (31) 3688-1389 ou 3688-1390.

3.2. A visitação será acompanhada por um funcionário designado pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que ficará a disposição para acompanhamento junto aos interessados durante o período informado.

### 4. DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS.

4.1. Os espaços públicos objeto deste leilão são os constantes no Anexo I.

4.2. Os licitantes deverão examinar o local do evento bem como a planta layout com a posição de cada barraca, constante no Anexo II deste Edital.

4.3. A área de estacionamento equivale a um único LOTE, comportando, aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) veículos por dia.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Os demais lotes equivalem cada um, a uma única barraca ou espaço concedido para instalação de towner, ou carrinho de pizza ou carrinho de cachorro quente.

4.5. A energia máxima fornecida pela Prefeitura para cada barraca será de 3000VAs ou 2500W de potência.

### **5. DOS PARTICIPANTES.**

5.1. Poderão participar da presente licitação:

5.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munidas de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

5.1.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, juntamente com os documentos citados.

5.2. Para participação do leilão o interessado deverá portar obrigatoriamente, além dos documentos acima citados, a caução citada no item 8.2, que será prestada como garantia de pagamento.

5.3. Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

5.4. O licitante que arrematar o valor correspondente ao lance da barraca/ambulante será submetido a um credenciamento e ao curso de capacitação coordenado pela VISA (Vigilância Sanitária), conforme as normas da ANVISA – RDC Nº 216 de 15 de setembro de 2004. A não participação na capacitação, suspenderá automaticamente o direito a utilização da barraca arrematada.

### **6. DOS PROCEDIMENTOS DA ARREMATÇÃO.**

6.1. A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

6.2. O Leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto.

6.3. Na sucessão de lances, e as diferenças entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.

6.4. Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulados no “Anexo I”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

6.6. O interessado que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro Oficial, inclusive endereço completo, comprovando-os por documentos descritos no item 05 deste edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo leilão do lote, sem que caiba ao licitante, qualquer direito à reclamação.

### 7. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

7.1. A contratada desenvolverá todas as etapas do processo de leilão:

7.2. O Leiloeiro e seus auxiliares terão a obrigação de conferir os dados do licitante que oferecer maior lance, de imediato, a saber:

7.2.1. Pessoas Físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, munida de carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

7.2.2. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além do CNPJ, Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

### 8. DO PAGAMENTO.

8.1. O valor da arrematação deverá ser pago à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial.

8.2. Como garantia, o licitante deverá prestar caução em dinheiro ou quaisquer outras formas de garantia elencadas no artigo 56, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, no valor de 20% (vinte por cento) do valor inicial da arrematação.

8.3. Não será aceita arrematação sem a garantia inicial.

8.4. Os pagamentos pelos itens arrematados deverão ser IDENTIFICADOS EM NOME DO ARREMATANTE e realizados diretamente na conta da Prefeitura por um dos meios abaixo descritos:

8.4.1. Transferência Bancária (TED);

8.4.2. Depósito em dinheiro em Conta Corrente On-line;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4.3. Depósito em dinheiro DIRETAMENTE NO CAIXA DO BANCO.

8.4.4. Dados da conta bancária:

- Banco do Brasil;
- Agência: 2241/1;
- Conta Corrente: 19604-5;
- CNPJ: 73.357.469/0001-56.
- Nome: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

8.5. Após a comprovação do pagamento integral dos itens arrematados, as garantias prestadas deverão ser retiradas pelos arrematantes junto ao Leiloeiro contratado.

8.6. É facultado ao Leiloeiro o recebimento de pagamentos em espécie (dinheiro) pelo ARREIMATE, assim como depósitos em cheques de qualquer natureza ou depósito realizados por meio de envelopes (tipo caixa rápido).

6.6.1 Consumado o disposto no item anterior, o Leiloeiro se responsabilizará pelos depósitos na conta da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa assim como pela identificação dos arrematantes que cumpriram com a obrigação do pagamento integral pelos itens arrematados.

8.7. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os lotes arrematados;

8.8. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para pagamento dos bens objeto deste leilão;

8.9. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei Federal nº. 8.666/93;

## **9. DA LIBERAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS.**

9.1. A Nota de Venda em Leilão, documento que visa a autorização de uso do espaço, será entregue aos arrematantes e/ou seu representante (mediante apresentação de procuração com firma reconhecida), somente após a comprovação do pagamento integral dos bens arrematados, no mesmo dia e local do leilão impreterivelmente até às 16:00h.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As festividades do Município de Lagoa Santa/MG acontecem em dois polos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Jubileu de Nossa Senhora da Saúde - **POLO I** – Praça Dr. Lund – Bairro Centro – Lagoa Santa/MG, no período de 01 a 16 de agosto de 2015;
- **Festa de Agosto 2015 – POLO II – Antiga FEBEM – Bairro Várzea – Lagoa Santa – MG, no período de 13 a 15 de agosto de 2015.**

10.2. Os espaços concedidos às towners serão definidos durante as festividades, dentro dos limites (fechamentos) do evento, e poderão ser alterados a qualquer momento, de acordo com as necessidades de organização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

10.3. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, em razão do interesse público, não cabendo à empresa, firma ou pessoa física vencedora, indenização de qualquer natureza;

10.4. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitados ao Setor Licitações ou Diretoria de Turismo e Cultura, por meio dos telefones (31) 3688-1320 ou 3688-1389, e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br).

10.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.6. A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

10.7. Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento), em favor do leiloeiro, aplicada sobre o valor do lance ofertado, para caso de desrespeito, por parte dos licitantes, às normas aqui expostas.

10.8. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que, inclusive, serão inteiramente lidas no início do leilão.

10.9. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Lagoa Santa, 17 de julho de 2015.

**André Luiz Fernandes**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA PARA LEILÃO
1.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
2.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
3.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
4.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
5.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
6.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
7.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
8.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
9.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
10.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
11.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
12.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
13.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
14.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
15.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
16.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
17.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
18.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
19.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
20.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

21.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
22.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
23.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
24.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
25.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
26.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
27.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
28.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
29.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
30.	<b>ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS:</b> barracas na dimensão 2,5 X 4,30 mts: estrutura em Q30, balcões em madeira e fechamentos laterais inferiores.	R\$ 1.500,00
31.	<b>ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR) para comercialização</b> pizza, cachorro quente, milho verde ou tapioca.	R\$ 1.200,00
32.	<b>ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR) para comercialização</b> pizza, cachorro quente, milho verde ou tapioca.	R\$ 1.200,00
33.	<b>ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR) para comercialização</b> pizza, cachorro quente, milho verde ou tapioca.	R\$ 1.200,00
34.	<b>ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR) para comercialização</b> pizza, cachorro quente, milho verde ou tapioca.	R\$ 1.200,00
35.	<b>ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR) para comercialização</b> pizza, cachorro quente, milho verde ou tapioca.	R\$ 1.200,00
36.	<b>ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE TOWNER (OU SIMILAR) para comercialização</b> pizza, cachorro quente, milho verde ou tapioca.	R\$ 1.200,00
37.	<b>ÁREA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO</b> , com capacidade aproximada de 350 veículos estacionados simultaneamente.	R\$ 6.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

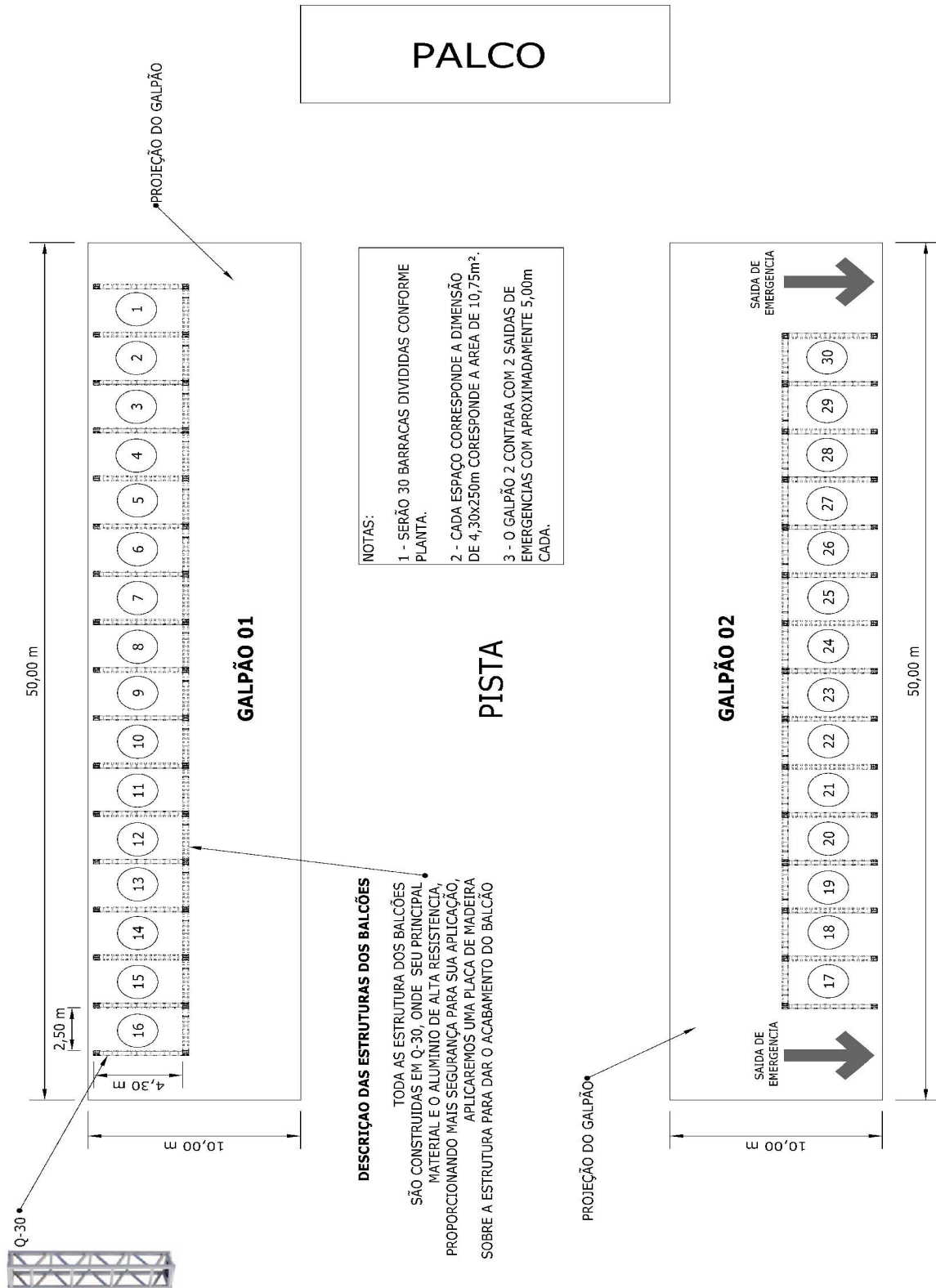
# **ANEXO II PLANTA LAYOUT FESTA DE AGOSTO 2015: DISPOSIÇÕES DAS BARRACAS E DA ÁREA PARA ESTACIONAMENTO.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESCRIÇÃO DO GALPÃO 10x50

- Galpão com duas águas, medindo 10x50, unificadas a uma curva de vão livre frontal entre eixos de 10 metros e entre eixos de colunas de 5 metros, colunas treliçadas com pé direito de 3,5 metros perfil retangular 80 x 40 x 2,25, ponto para fixar cabo de aço na parte superior (contravento).
- Curvas ângulo 60º, fabricado em perfil retangular 80 x 40 x 2,25, cantoneira 2" x 1/4" usada para união da curva na tesoura e colunas.
- Sapatas em chapa de 3/8" de espessura por 300 x 300 mm conjugadas a coluna por meio de um eixo O \* cortado com uma barra 1", 4 furos de 30mm na sapata para fixar estacas de vergalhão de 1".
- Tesouras formando duas águas e fabricada em perfil retangular 80 x 40 x 2,25, as sapatas para apoio na coluna serão de cantoneira 2 x 1/4" de espessura 140x600 mm com 10 furos de O \* e chapa para união da tesoura será de cantoneira de 3/8" de espessura por 140x600 com 10 furos de O \*, os parafusos para junção da sapata da coluna e tesoura serão de M12 tipo 8.8.
- Travamento entre as tesouras feito por perfil retangular 80 x 40 x 2,25, medindo 6 metros de comprimento.
- Tanto as tesouras como as colunas serão distanciadas por 07 terças "y" na espessura de 2,25mm com encaixes especiais para apoio.

Todos os perfis serão em aço carbono tipo ASTM A-36 e receberão galvanização por imersão a quente, NBR 6323/2007.

